TÉCNICA CONSTRUÇÕES S/A

CNPJ 17.598.968/0001-64

Demonstrações Financeiras

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/15. Nesse contexto, cabe salientar que a Técnica Construções S.A, subsidiária integral da Delta Construções S.A, foi constituída no âmbito da Recuperação Judicial de sua controladora, após aprovação em Assembleia Geral de Credores e homologação pelo Judiciário, mediante a conferência de ativos e acervo técnico necessários à prestação de serviços de construção civil com excelência e qualidade, a preços competitivos. Não obstante as dificuldades encontradas, em virtude de sua qualificação técnica e dos preços competitivos apresentados, a Técnica vem obtendo êxito em diversas concorrências públicas para prestação de serviços de construção. Entretanto, o sucesso da Técnica nesses certames não foi garantia de assinatura dos contratos relacionados aos processos de concorrência que vem participando e ganhando, fazendo com que a companhia tivesse que se socorrer no Judiciário, mediante a adoção das medidas judiciais cabíveis. Tais medidas, entretanto, ainda não surtiram plenos efeitos. Até mesmo a idoneidade da Técnica permanece sendo questionada por concorrentes, pelo simples fato de ser uma subsidiária da Delta Construções S.A, em que pese a clareza e a legitimidade jurídica de sua constituição. Tanto que a Controladoria Geral da União - CGU, emitiu em 12/07/2013 o Aviso Circular nº 04/2013/CGU-PR, por meio do qual recomendou a diversos ministérios que informassem às suas entidades vinculadas que os efeitos da declaração de inidoneidade da Delta se estenderiam às suas subsidiárias, como é o caso da Técnica. Posteriormente, em 18/12/2013, a mesma CGU aplicou, por extensão, a mesma pena de inidoneidade à Técnica. Muito embora a declaração oficial da inidoneidade tenha se dado apenas nesta data, a verdade é que a Técnica já vinha sendo apenada desde a "recomendação" feita pela mesma CGU meses antes. Diante da flagrante ilegalidade do entendimento da CGU, a Técnica ajuizou perante o Superior Tribunal de Justiça os mandados de segurança nº 20.695 e 20.703, tendo sido concedidas decisões liminares em cada um dos processos pelo Ministro Ari Pargendler em 19/12/2013, suspendendo os efeitos da extensão dos efeitos da declaração de inidoneidade para a Técnica. Posteriormente, em 13/08/2014 a Primeira Seção do STJ, por unanimidade, anulou a decisão administrativa do CGU que considerou a extensão da inidoneidade da Delta para a Técnica, retirando da Técnica os efeitos de tal penalidade. Mesmo assim, em razão de todos esses questionamentos, das diversas discussões judiciais em curso, bem como da intensa campanha midiática contrária, muito poucas adjudicações de contratos foram consumadas em favor da Técnica relativamente a novos negócios conquistados. A Administração da Técnica está segura de que a justiça prevalecerá e muito mais concorrências vencidas legitimamente serão adjudicadas, garantindo assim a continuidade da empresa na atividade de construção civil. **A Administração**.

BALANÇOS PATRIMONIAIS (EM R$)

	2015	2014
ATIVO	**103.279.326**	**82.025.435**
Circulante	**67.862.015**	**37.907.371**
Caixa e equivalentes de caixa	10.375.554	1.640.071
Contas a receber	19.930.362	11.576.636
Conta corrente com pessoa ligada	18.348.041	24.094.828
Impostos a recuperar	160.317	9.304
Adiantamentos a fornecedores	753.420	537.991
Depósitos seguro caução	16.500	43.500
Adiantamentos de salários	-	5.041
Outras contas a receber	18.277.820	-
Não circulante	**35.417.311**	**44.118.064**
Créditos a receber	32.334.547	-
Impostos diferidos	3.049.003	2.634.551
Investimentos	-	-
Imobilizado	33.762	800.513
Intangível	-	40.683.000
PASSIVO	**103.279.326**	**82.025.435**
Circulante	**24.098.709**	**4.235.740**
Fornecedores	16.615.200	1.993.547
Encargos e salários a pagar	814.224	356.720
Impostos a recolher	6.101.945	1.745.492
Outras contas a pagar	567.341	139.981
Patrimônio líquido	79.180.617	77.789.695
Capital social	80.683.000	80.683.000
Resultados acumulados	(1.501.203)	(2.893.305)
Ajustes de exercícios anteriores	(1.181)	-

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM R$)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/13	**80.683.000**	**(3.448.932)**	**77.234.068**
Lucro do exercício		555.627	555.627
Saldos em 31/12/14	**80.683.000**	**(2.893.305)**	**77.789.695**
Lucro do exercício	-	1.392.102	1.392.102
Ajuste de exercícios anteriores	-	(1.181)	(1.181)
Saldos em 31/12/15	**80.683.000**	**(1.502.383)**	**79.180.617**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (EM R$)

	2015	2014
Receita Bruta de Serviços	73.118.763	15.897.141
Receita de serviços prestados	73.118.763	15.897.141
Deduções da receita bruta		
Impostos e devoluções incidentes sobre serviços prestados	(5.505.756)	(1.342.968)
Custo de Obras de Serviços Prestados	(49.215.165)	(10.921.689)
Custo de obra de serviços prestados	(30.703.739)	(7.942.596)
Custo com pessoal	(18.187.032)	(2.439.096)
Outros custos de obra de serviços prestados	(324.395)	(539.997)
Despesas Administrativas	(17.830.706)	(5.612.158)
Despesas com pessoal	(1.115.719)	(2.202.959)
Despesas gerais e administrativas	(16.714.987)	(4.570.396)
Resultado de participação em SCP	-	911.197
Reversão provisão para perdas	-	250.000
Resultado Financeiro	144.968	(46.617)
Receitas financeiras	486.656	58.342
Despesas financeiras	(341.688)	(104.959)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	1.592.424	526.574
Ganhos e perdas na baixa do ativo imobilizado	1.558.891	526.553
Outras receitas operacionais	33.533	21
Impostos incidentes sobre lucros	(882.529)	2.064.505
Despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.296.981)	(485.046)
Receita de imposto de renda e contribuição social diferidos	414.452	2.549.551
Participação de empregados	**(29.896)**	**(9.161)**
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício/período	**1.392.102**	**555.627**
Lucro (Prejuízo) líquido por ação do capital social	**0,02**	**0,01**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (EM R$)

Fluxo de caiza das atividades operacionais	**2015**	**2014**
Lucro (Prejuízo) do exercício/período	1.392.102	555.627
Ajuste por:		
Depreciações e amortizações	28.434	105.721
Provisão de férias e 13º salário	21.521	223.011
Resultado de participação em SCP	-	(911.197)
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivo	1.296.981	485.046
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativo	(414.452)	(2.549.551)
Reversão provisão para perda por desvalorização	-	(250.000)
gangos vendas de ativo imobilizado	-	(526.553)
Transferências de ativos imobilizado e intangível para a UPI	(1.558.891)	-
Lucro (Prejuízo) ajustado	765.696	(2.867.896)
Aumento nos ativos	(16.320.286)	(12.249.885)
Aumento nos passivos	18.543.286	5.090.766
Caixa proveniente das operações	**2.988.696**	**(10.027.015)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Baixa de imobilizado	-	520.054
Aumento do intangível	-	(250.000)
Aportes líquidos para SCP	-	(243.609)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	**-**	**26.445**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Conta corrente com pessoa ligada	5.746.787	10.563.347
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**5.746.787**	**10.563.347**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**8.735.484**	**562.777**
Caixa e equivalentes caixa no início período	1.640.071	1.077.294
Caixa e equivalentes de caixa no fim período	10.375.554	1.640.071
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**8.735.484**	**562.777**

NOTA EXPLICATIVA: 1. Contexto Operacional: A Companhia foi constituída em 01/02/2013 com o objetivo de atender ao plano de recuperação judicial do grupo empresarial composto pela Delta Construções S.A., DTP Participações e Investimentos S.A, Locarbens Locadora de Bens, Veículos e Equipamentos de Construção Ltda. e Delta Engenharia e Montagem Industrial Ltda.. O plano de recuperação judicial foi aprovado pela Assembleia Geral de Credores realizada em 07/12/2012 no Rio de Janeiro, e teve seu despacho de homologação pela Juíza da 5ª. Vara da Fazenda Pública Empresarial em 29/01/2013. A Companhia tem como principais objetivos sociais a execução de obras e serviços de engenharia em geral, por conta própria ou de terceiros; exploração da indústria da construção civil e construção pesada; exploração de usinas de produção de solos, asfalto e concreto; execução de serviços de limpeza pública; aproveitamento e tratamento de resíduos sólidos; exploração dos serviços de fornecimento, locação de veículos e equipamentos em geral, manutenção e gestão de frota e transporte de pessoas e cargas; participação em consórcios com empresas congêneres; exploração de obras e serviços públicos mediante concessões e Parcerias Público-Privadas - PPP's. 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: A diretoria da Companhia autorizou em 30/04/16 a conclusão das demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/15. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, e nas normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários e Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas IFRS e as normas CPC exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. 3. Sumário das Principais Práticas Contábeis: 3.1. Caixa e equivalentes de caixa: Representam os recursos da companhia para uso imediato na movimentação das operações da empresa, e incluem os saldos de caixa, depósitos em bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata. 3.2. Imobilizado: Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição deduzido da depreciação acumulada. 3.3. Intangível: O ativo intangível é composto pelo acervo técnico, que representa uma configuração dos bens intangíveis da Companhia, constituída pelo conjunto de Certificados de Atestados Técnicos (CAT's), conferindo, desta forma, a capacitação técnica para o exercício das atividades e ao mesmo tempo subsidiando a capacidade administrativa financeira, com vistas à realização dos serviços que formam o escopo de seus objetos sociais. Os administradores estabeleceram que o prazo de vida útil do seu intangível é indeterminado, e por essa razão, não está sendo amortizado. Por outro lado, foi efetuado o impairment test, e a respectiva provisão para perda foi reconhecida em 2013 pelo valor ao qual o valor contábil excede seu valor recuperável, e em contrapartida ao resultado. Em 2014 a referida provisão foi revertida contra o resultado do exercício e transferida em 16/03/2015 para a Allianza Infraestruturas do Brasil S.A. 3.4. Outros Ativos e Passivos: Ativo: Reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Passivo: Reconhecido no balanço quando a Companhia possui obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses e como não circulante quando a liquidação estiver programada para prazo superior a este. 3.5. Apuração das Receitas e Despesas: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício, além de considerar os rendimentos e os encargos de acordo com os índices e taxas oficiais sobre os ativos e passivos, quando aplicável. 4. Clientes:

	31/12/15	31/12/14
Faturas a Receber	19.930.362	5.860.691
Serviços Executados a Faturar	-	5.715.945
Total	**19.930.362**	**11.576.636**

Serviços executados a faturar representam o registro pela competência das receitas de serviços já executados, mas não medidos pelos órgãos públicos contratantes. A companhia registrou o imposto de renda e a contribuição social diferidos, passivo, incidentes sobre o lucro a realizar, obtido sobre o saldo da rubrica serviços executados a faturar no período de 2014, com a reversão de saldo em 2015. 5. Transações com a Allianza Infraestruturas do Brasil S.A.: Em 16/03/15 a Companhia subscreveu e integralizou o montante de R$ 47.530.072 na empresa Allianza Infraestruturas do Brasil S.A., conforme apresentado abaixo:

Descrição	**Valor (R$)**
Contas a receber provenientes de contratos de execução, manutenção e garantia de obras públicas	8.073.013
Máquinas e equipamentos	2.336.959
Acervo técnico	40.683.000
Contas a pagar	(3.562.900)
Montante integralizado	**47.530.072**

Assim sendo, a partir dessa data a Técnica Construções S.A. passou a participar no capital social da Allianza Infraestruturas do Brasil S.A. em 12,6%. Os saldos a receber da Allianza Infraestruturas do Brasil S.A. serão divididos em saldo a curto prazo, no montante de 9.506.014 e a longo prazo no valor de 38.024.058 em 16/03/15. 6. Outras contas a receber:

	31/12/2015	31/12/2014
Adiantamento a fornecedores	753.420	537.991
Depósitos e cauções	16.500	43.500
Adiantamento de salários	-	5.041
Assignia Infraestrutura do Brasil Ltda	1.440.000	-
Total	**2.209.920**	**586.532**

Os gastos com cartas de fiança e seguros para garantia das licitações públicas foram mantidos no ativo circulante como despesas antecipadas, e estão sendo amortizados para o resultado pelo prazo médio dos contratos, a partir da data de assinatura dos contrtos conquistados. O saldo com a Assignia Infraestruturas do Brasil Ltda. está em processo de cobrança. 7. Conta corrente com pessoa ligada: O valor de R$18.348.041 se refere ao conta corrente com a Delta Construções S.A. em Recuperação Judicial. 8. Impostos a recuperar: O valor de R$160.317 referem-se a imposto de renda retido na fonte sobre receita de aplicação financeira (R$ 104.608), ISS pago e não retido (R$3.940), IRPJ e CSSL a compensar do exercício de 2013 (R$ 116), de 2014 (R$ 5.179), IRPJ retido do exercício de 2015 (R$25.644) e CSSL retido do exercício de 2015 (R$21.370). 9. Impostos diferidos: A Companhia fez a opção pela apuração de Imposto de Renda e da Contribuição Social através da modalidade do Lucro Real Anual, apurando os seus valores em conformidade com a legislação vigente. No período de 2014, a mesma apurou prejuízo fiscal e base negativa de imposto de renda e contribuição social, tendo este saldo sido estornado em 2015. Já no exercício de 2015, por ter apresentado prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, houve um novo diferimento destes impostos sobre os créditos fiscais. A composição do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa da contribuição social é a seguinte:

Exercício	Prejuízo fiscal e Base de cálculo negativa	IRPJ diferido	CSSL diferida
2014	3.185.484	796.371	286.694
2015	5.782.170	1.445.543	520.395
Total	**8.967.654**	**2.241.914**	**807.089**

A constituição dos saldos foi com base na expectativa dos administradores da Companhia gerar lucros tributáveis futuros, para os quais foram elaborados fluxos de caixa descontados, conforme abaixo:

	2016	2017	2018	2019
Lucros tributáveis futuros	**15.000.000**	**18.000.000**	**21.000.000**	**24.000.000**

10. Imobilizado: O Imobilizado em 2014 era representado por equipamentos de campo, recebidos como parte da integralização de capital e de móveis e utensílios, que estavam sendo depreciados pelo método linear baseado na vida útil estimada dos itens. Os mesmos em 16/03/2015 foram transferidos para a Allianza Infraestruturas do Brasil S.A. como parte da subscrição e integralização no capital da mesma.

	Saldo 31/12/14	Transferências Allianza	Saldo 31/12/15
Máquinas e equipamentos	793.727	(755.777)	37.950
Móveis e utensílios	6.786	(6.786)	-
Total	**800.513**	**(168.117)**	**37.950**

11.Intangível	Saldo 31/12/14	Transferências Allianza	Saldo 31/12/15
Acervo técnico	**40.683.000**	**(40.683.000)**	**-**

12. Patrimônio Líquido: a) Capital Social: O Capital Social da Companhia em 31/12/2015 é de R$80.683.000, representado por 80.683.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralizadas no ato da subscrição. 13. Custos com serviços prestados:

	31/12/2015	31/12/2014
Custos com materiais diretos	(12.667.654)	(4.549.469)
Recrutamento e seleção de pessoal	(397.133)	(1.665.090)
Fretes e carretos	(383.011)	(566.252)
Despesas com refeições	(1.646.445)	(263.686)
Prêmio de seguro	(400.877)	(192.732)
Manutenção de veículos e máquinas	(332.734)	(158.194)
Custos advocatícios	(261.085)	(157.638)
Aluguel de bens imóveis	(562.496)	(147.490)
Materiais e equipamentos de segurança	(342.924)	(121.138)
Aluguel de bens imóveis	(9.337.332)	(120.908)
Outros custos com serviços prestados	(4.696.443)	(539.997)
Total	**(31.028.134)**	**(8.482.593)**

14. Despesas gerais e administrativa:	31/12/2015	31/12/2014
Honorários advocatícios	(474.429)	(1.231.107)
Tecnologia de informação	(980.368)	(1.086.888)
Consultoria e auditoria	(731.042)	(704.080)
Prêmio de seguro	(453.448)	(692.678)
Aluguel de bens móveis	(1.192.694)	(170.602)
Serviços de projetos de engenharia	(8.829.524)	(153.140)
Custas cartoriais	(49.423)	(114.806)
Depreciação	(28.434)	(105.721)
Outras despesas gerais e administrativas	(2.238.232)	(311.374)
Total	**(14.977.594)**	**(4.570.396)**

15. Instrumentos Financeiros: A Companhia em 31/12/15 não apresentava saldos constituídos por instrumentos financeiros derivativos. Ligia Maria Soares Silva - Diretora; Walber José Lima Seixas - Contador - CRC/RJ 104693-O-5 - CPF 075.951.147-05.

Companhia Melhoramentos de São Paulo

CNPJ/MF Nº 60.730.348/0001-66 - NIRE Nº 35300059107

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Melhoramentos de São Paulo (Bovespa: **MSPA3** e **MSPA4**) vem comunicar aos senhores acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião da Diretoria realizada em 22.08.2016, foi aprovada a distribuição de dividendos intercalares, com base no lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras levantadas em 30.06.2016, nos seguintes termos: **i.** o valor total dos dividendos será de R$ 7.706.735,54, correspondente a R$ 1,31 por ação preferencial e R$ 1,19 por ação ordinária de emissão da Companhia; **ii.** terão direito aos dividendos os titulares de ações de emissão da Companhia conforme posição de fechamento em 26.08.2016 junto ao Banco Bradesco S.A. (Agente Escriturador das ações da Companhia); **iii.** as ações da Companhia passaram a ser negociadas sem direito a dividendos (ex dividendos) a partir de 29.08.2016; **iv.** os dividendos serão pagos até o dia 30.09.2016, sem qualquer remuneração.

Informações adicionais podem ser obtidas no Banco Bradesco S.A., Departamento de Ações e Custódia, Cidade de Deus, Osasco/SP, telefone (11) 3684-9441, ou diretamente na sede da Companhia, na Rua Tito, 479, Vila Romana, CEP 05051-000, São Paulo/SP, telefone (11) 3874-0501.

SÉRGIO SESIKI

Diretor Superintendente e de Relação com Investidores

GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO CLASSISTA TAM

CNPJ/MF nº 44.318.095/0001-61

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na **Av. Jornalista Roberto Marinho, 85, 5º andar, Edifício Tower Bridge, CEP 04576-010, São Paulo/SP,** no dia **31 de agosto de 2016 às 15h00, em primeira convocação, e às 15h30, em segunda convocação,** a fim de deliberarem sobre as seguintes ***ordens do dia:*** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social; c) deliberar a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Associação para contemplar que poderão ser abertas ou fechadas filiais, escritórios e outras instalações, em qualquer parte do país, conforme decisão da Diretoria; d) deliberar a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social para incluir que a Associação poderá exercer atividades de comercialização de bens e produtos, sendo que a receita deverá ser integralmente aplicada na consecução de seu objeto social; e, e) nomeação e posse dos membros eleitos para compor a Diretoria. São Paulo, 22 de agosto de 2016. **Renata Ribeiro -** Diretora Presidente.

A **Associação Esperança de um Novo Milênio – AENM**, torna público que requereu à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB a Licença Ambiental Prévia para o Empreendimento Vila Nova Palestina, Rua Clamecy, s/n, São Paulo – SP, mediante a apresentação do Relatório Ambiental Preliminar – RAP. Declara aberto o prazo de 30 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A solicitação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo-SP

Fundação Zerbini

CNPJ: 50.644.053/0001-13

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Zerbini torna público o processo abaixo, para a Unidade do Instituto do Coração – InCor-HCFMUSP, a saber: Processo: 1142/16-Pregão Presencial 13/16 para Monitor Multiparametrico que será realizado em 16/09/2016 às 09:30 hrs. Os editais podem ser obtidos na íntegra no site: www.zerbini.org.br.

São Paulo, 19 de Agosto de 2016.

Valmir Oliveira e Rafael Miranda.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento
quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 23 de agosto de 2016 às 00:19:56.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
CAMPUS SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2016

Encontra-se aberto o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 191/2016 para eventual aquisição de materiais para escritório, pelo período de 12 meses. Abertura: 06/09/2016 às 11:30 horas. Os interessados poderão examinar o edital e seus anexos no site www.comprasnet.gov.br.

Ana Claudia Floriano - Pregoeira

ATENDIMENTO ON-LINE FOLHA:
De segunda a sexta-feira, das 7h às 20h.
Sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h.
Acesse: www.folha.com.br/atendimento
FOLHA
NÃO DÁ PRA NÃO LER.

Fundação Zerbini - CNPJ: 50.644.053/0001-13 - **AVISO DE LICITAÇÃO -** A Fundação Zerbini torna público o processo abaixo, para a Unidade do Instituto do Coração – InCor-HCFMUSP, a saber: Processo: 1142/16-Pregão Presencial 13/16 para Monitor Multiparametrico que será realizado em 16/09/2016 às 09:30 hrs. Os editais podem ser obtidos na íntegra no site: www.zerbini.org.br. **São Paulo, 19 de Agosto de 2016. Valmir Oliveira e Rafael Miranda.**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 23/16-ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADO. Edital e envio de proposta a partir de **23/08/2016** às 8:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço: Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju- SE - 49.081-000. Telefone: (79) 3209-8694. Endereço eletrônico: licitacoes@tre-se.jus.br. Abertura das propostas: **05/09/2016** às 09:00 horas (Horário de Brasília), no www.comprasgovernamentais.gov.br.

ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA
Pregoeiro

Fundação Zerbini - CNPJ: 50.644.053/0001-13 - **AVISO DE LICITAÇÃO -** A Fundação Zerbini torna público o processo abaixo, para a Unidade do Instituto do Coração – InCor-HCFMUSP. Processo: 1090 e 1143/16-Pregão Presencial 04/16 para Aquisição de Fotóforos que será realizado em 21/09/2016 às 09:30 hrs. O edital poderá ser obtido na íntegra no site: www.zerbini.org.br. **São Paulo, 22 de Agosto de 2016. Valmir Oliveira e Rafael Miranda.**

Fundação Zerbini - CNPJ: 50.644.053/0001-13 - **AVISO DE LICITAÇÃO -** A Fundação Zerbini torna público o processo abaixo, para a Unidade do Instituto do Coração – InCor-HCFMUSP, a saber: Processo: 1140/16-Pregão Presencial 08/16 para Monitor Multiparametrico que será realizado em 14/09/2016 às 09:30 hrs. Os editais podem ser obtidos na íntegra no site: www.zerbini.org.br. **São Paulo, 19 de Agosto de 2016. Valmir Oliveira e Rafael Miranda.**

A **SPDM–ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES**, situado na Rua Engenheiro Eugênio Motta, 313, Jardim Santista, Mogi das Cruzes/SP, convida as empresas interessadas em participar da **Concorrência nº SE-22/2016**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, limpeza e desinfecção hospitalar. O Edital estará a disposição dos interessados **no dia 30/08/2016, das 09 às 16 horas**, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2651 – Gestão de Contratos, Tel.: (11) 3170-6111.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDIFÍCIO SOROCOTUBA I

CONDOMINIO EDIFÍCIO SOROCOTUBA I, CNPJ 54.359.427/0001-00, situado a Rua Dois, 163 – Bairro Urbya Scorpius – Guarujá – SP – CEP 11446-400, CONVOCA todas as pessoas que lhe prestaram serviços registrados no período de 07/2001, 01 e 11/2002, 01/2003, 09, 10 e 12/2004, a comparecerem no condomínio, munidos de documentos comprobatórios do vínculo (CTPS, PIS/PASEP), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS junto à Caixa Econômica Federal. Guarujá, 17 de agosto de 2016.

ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. nº 60.889.573/0001-40
Av. Miguel Stéfano, nº 4241, Água Funda - São Paulo - SP - Fone (0xx11) 5073-0811
PROCESSO Nº 0631LE1607 - LEILÃO Nº 001/2016
AVISO DE ABERTURA

Será realizado **no dia 15/09/2016, às 09h30min horas**, o **LEILÃO PÚBLICO** de 960.000 (novecentos e sessenta mil) quilos de Milho em grão, dividido em 16 (dezesseis) lotes, de 60.000 kg cada, safra 2015/2016, apropriado para o consumo, tipo amarelo, encontra-se com umidade adequada, livre de impurezas e grãos ardidos, estando ainda expurgado contra insetos, acondicionados a granel e armazenados na Unidade da CEAGESP em Tatuí-SP. **LOCAL DO LEILÃO: AV. MIGUEL STÉFANO, Nº 4241, ÁGUA FUNDA, SÃO PAULO - SP.** Este leilão será regido pela Lei nº 8.666/93, e, suas alterações posteriores e Portaria nº 033/2011 de 01/11/2011, da Fundação Parque Zoológico de São Paulo e demais normas aplicáveis. O edital, na íntegra, será fornecido gratuitamente aos interessados, que poderão retirá-lo no Setor de Compras da FPZSP, na Av. Miguel Stéfano, nº 4241, Água Funda, São Paulo - SP e na Divisão de Produção Rural da FPZSP, na Estrada do Jundiaquara nº 33, Araçoiaba da Serra - SP, de segunda a sexta-feira, no horário comercial. O edital estará também disponível no sítio eletrônico **www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos"** e http://www.zoologico.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (011) 5073-0811, ramal 2142 e 2114 ou pelo e-mail ariovaldorodrigues@sp.gov.br e rlemes@sp.gov.br.

São Paulo, 22 de agosto de 2016. Divisão de Materiais e Serviços

---

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2016

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 042/2016, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material bibliográfico. A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Abertura das propostas: às 13h (Horário de Brasília-DF) do dia 05/09/2016. O edital, contendo todas as informações, encontra-se disponível, para reprodução gráfica, no endereço acima, bem como no site: **www.tre-ba.jus.br**. Outras informações pelo telefone: (71) 3373-7318.

Salvador, 23 de agosto de 2016.
Milena Austregésilo Herêda
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

BAHIA GOVERNO DO ESTADO

COMUNICADO DE ADIAMENTO – PE 003/2016

A Pregoeira da UGP/PROSUS/SESAB comunica aos interessados em participar da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2016, que tem por objeto a aquisição de duas unidades móveis, tipo ônibus, para coleta de sangue e de amostras de candidatos à doação de medula óssea, em Salvador e Região Metropolitana, para o Hemoba, marcada para o dia 25/8/16 às 10h, que fica adiada a sessão de abertura do referido certame para data e horário que serão divulgados oportunamente, em razão de Impugnação julgada procedente pelo Setor Técnico responsável pela especificação do objeto. Os interessados poderão obter informações através do site: www.licitacoes-e.com.br (Localizador BB: 641766) e/ou www.comprasnet.ba.gov.br ou, ainda, esclarecimentos pelos telefones (71) 3115-9607/9676. Salvador - BA, 22/8/16 - Juliana Brito Costa Cafezeiro - Pregoeira UGP/PROSUS.

SESAB

ATENDIMENTO ON-LINE FOLHA: SIMPLES, DIRETO E INTELIGENTE.
Você, assinante, tem mais um canal de comunicação direto com a Folha: o ATENDIMENTO ON-LINE.
Converse em tempo real com um de nossos atendentes para solicitar serviços, tirar suas dúvidas e interagir.
De segunda a sexta-feira, das 7h às 20h. Sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h.
Acesse: www.folha.com.br/atendimento
FOLHA
NÃO DÁ PRA NÃO LER.

TECNISA
Mais construtora por m²

TECNISA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

AVISO AOS ACIONISTAS - INÍCIO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Tecnisa S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 5º andar, conjuntos 51, 52, 53 e 54, parte, bloco B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.331.613, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.065.557/0001-12, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 20435 ("Companhia"), uma das maiores incorporadoras de empreendimentos residenciais do Brasil, que trabalha de forma integrada (incorporação, construção e intermediação de vendas), com suas ações negociadas em bolsa de valores sob o código TCSA3, vem pelo presente, em complemento ao fato relevante divulgado em 23 de junho de 2016 ("Fato Relevante") e do aviso aos acionistas divulgado em 29 de junho de 2016 ("Aviso aos Acionistas"), informar a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral o quanto segue: **1. Aumento do Capital Social:** 1.1. Aumento de Capital. O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 28 de junho de 2016, aprovou, dentro do limite do capital autorizado, um aumento de capital social da Companhia, no valor de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com a emissão, para subscrição privada, de até 100.000.000 (cem milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão por ação de R$ 2,00 (dois reais) ("Aumento de Capital"), fixado nos termos do artigo 170, § 1º, III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição particular de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, nos termos do artigo 170 da Lei das S.A. 1.2. Condição Suspensiva do Aumento de Capital. Conforme Aviso aos Acionistas, a eficácia do Aumento de Capital estava suspensa, condicionada, nos termos do artigo 126 do Código Civil, à aprovação, pelas autoridades de defesa da concorrência, da realização do investimento da Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações ("Cyrela") na Companhia. 1.3. Implemento da Condição Suspensiva do Aumento de Capital. Em 3 de agosto de 2016, o Superintendente Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) prolatou decisão aprovando, sem restrições, a operação. A decisão foi publicada no Diário Oficial da União em 4 de agosto de 2016, com trânsito em julgado em 19 de agosto de 2016. 1.4. Homologação Parcial. Será admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas, no mínimo, 62.348.778 (sessenta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, correspondendo a um aumento mínimo de R$ 124.697.556,00 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) ("Subscrição Mínima"). 1.5. Obrigação de Subscrição. Conforme divulgado por meio do Fato Relevante, a Companhia celebrou acordo de subscrição de ações e outras avenças ("Acordo de Subscrição") com JAR Participações Ltda., Meyer Joseph Nigri ("Atuais Acionistas") e Cyrela (e, em conjunto com os Atuais Acionistas, os "Subscritores"), por meio do qual: (i) a Companhia assumiu, dentre outros, o dever e a obrigação de, nos termos e condições previstos no Acordo de Subscrição, realizar o Aumento de Capital; e (ii) os Subscritores assumiram o dever e a obrigação de, no âmbito do Aumento de Capital, subscrever e integralizar, em conjunto, uma quantidade mínima de ações no valor total de R$ 124.697.556,00 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) e uma quantidade máxima de ações no valor total de R$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais). 1.6. Garantia da Subscrição Mínima. Por força da obrigação de subscrição assumida pelos Subscritores, conforme acima mencionada, o atingimento da Subscrição Mínima está garantido. **2. Alteração do Capital Social:** 2.1. Valor Mínimo do Aumento de Capital. Na hipótese de serem subscritas apenas as ações da Subscrição Mínima, o capital social da Companhia passará a ser de R$ 1.197.513.187,80 (um bilhão, cento e noventa e sete milhões, quinhentos e treze mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), dividido em 235.848.778 (duzentas e trinta e cinco milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, setecentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. 2.2. Valor Máximo do Aumento de Capital. Caso as ações do Aumento de Capital sejam subscritas em sua integralidade, o capital social da Companhia passará a ser de R$ 1.272.815.631,80 (um bilhão, duzentos e setenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), dividido em 273.500.000 (duzentos e setenta e três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. 2.3. Valor do Aumento de Capital pelos Subscritores. Ainda, na hipótese de apenas os Subscritores subscreverem ações, o valor do Aumento de Capital será de R$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), passando a cifra do capital social a ser R$ 1.242.815.631,80 (um bilhão, duzentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), dividido em 258.500.000 (duzentos e cinquenta e oito milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. **3. Preço de Emissão das Novas Ações:** 3.1. Preço de Emissão. O preço de emissão de cada nova ação é de R$ 2,00 (dois reais) por ação. 3.2. Critério de Fixação do Preço de Emissão. O preço de emissão foi fixado sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas da Companhia, com base na média das cotações de fechamento das ações de emissão da Companhia na bolsa de valores, ponderada pelo volume de ações negociadas, no período compreendido entre 11 de maio de 2016, inclusive, e 22 de junho de 2016, inclusive, com aplicação de um deságio de, aproximadamente, 15% (quinze por cento), conforme facultado pela parte final do dispositivo legal. 3.3. Destinação do Preço de Emissão. Os recursos obtidos com o Aumento de Capital social serão utilizados para: (1) reforçar a liquidez da Companhia e melhorar a sua estrutura de capital; (2) reduzir o seu nível de endividamento total líquido da posição de caixa e equivalentes de caixa; e (3) operar com uma estrutura de capital menos alavancada. **4. Direito das Ações Emitidas no Aumento de Capital:** 4.1. Igualdade de Direitos. As novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, bem como quaisquer outros direitos que venham ou tenham sido declarados a partir de 28 de junho de 2016, em igualdade de condições com as demais ações já existentes. **5. Forma de Integralização das Ações:** 5.1. Integralização. As ações subscritas deverão ser integralizadas à vista, por meio das seguintes formas: (1) moeda corrente nacional; (2) capitalização, exclusivamente, dos seguintes créditos de titularidade do subscritor contra a Companhia: (a) créditos do saldo a pagar de dividendos declarados na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2016, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 215.932/16-0, em sessão de 20 de maio de 2016, com pagamento até o final do presente exercício social; (b) créditos decorrentes de contratos de mútuo celebrados entre a Companhia e o subscritor; e (c) debêntures emitidas pela Companhia. 5.1.1. Em caso de integralização das ações por meio da capitalização de créditos do subscritor contra a Companhia, incluindo créditos de debêntures, o valor capitalizado será, necessariamente, o valor do referido crédito capitalizado reconhecido no último formulário de informações trimestrais da Companhia (formulário ITR), conforme a data de subscrição, descontados eventuais pagamentos realizados pela Companhia entre a data-base do último formulário de informações trimestrais da Companhia e a data da efetiva integralização. 5.1.2. **O subscritor que integralizar as ações por meio da capitalização de créditos contra a Companhia, incluindo debêntures, reconhece que eventuais juros, encargos e remuneração incidentes sobre o crédito entre a data-base do último formulário de informações trimestrais da Companhia (formulário ITR) e a data da efetiva integralização não serão capitalizados e reverterão em favor da Companhia, de modo que, uma vez capitalizados os créditos, incluindo as debêntures, nenhum valor será devido pela Companhia a título de juros, encargos ou remuneração em relação a tais créditos. 6. Direito de Preferência e Quantidade de Novas Ações a Serem Subscritas por Cada Acionista no Aumento de Capital:** 6.1. Data-Base do Direito de Preferência. Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia ("Escrituradora"), da Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA ("Central Depositária") e da Companhia, os acionistas da Companhia terão direito de preferência na subscrição das novas ações, na proporção de suas participações no capital da Companhia no dia 24 de agosto de 2016, observadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive. 6.2. Direito de Subscrição por Ação. Tendo em vista o valor máximo do Aumento de Capital e a atual composição acionária da Companhia, cada ação ordinária já existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,576368876081 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (ou seja, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de novas ações correspondente a 57,6368876081% do número de ações de que for titular na data-base mencionada no item 6.1 acima). 6.3. Frações de Ações. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito à subscrição das eventuais sobras ou, se for o caso, do rateio das ações serão desconsideradas. **7. Negociação "Ex-Direito" de Subscrição:** 7.1. Data de Negociação "ex-direito" de Subscrição. A partir de 25 de agosto de 2016, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex-direitos" de subscrição. **8. Cessão de Direito de Subscrição:** 8.1. Possibilidade de Cessão do Direito de Preferência. O direito de preferência para a subscrição das ações objeto do Aumento de Capital poderá ser livremente cedido a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das S.A. 8.1.1. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no item 9, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do prazo referido. 8.2. Ações Registradas na Escrituradora. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estiverem registradas nos livros de registro da Escrituradora (ambiente escritural) poderão ceder seus direitos de preferência na subscrição (que incluem o direito à subscrição de sobras) por meio de uma das agências especializadas listadas no item 16 deste aviso aos acionistas. 8.3. Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estiverem depositadas na Central Depositária de Ativos poderão negociar seus direitos de direitos de preferência na subscrição de ações no Aumento de Capital (que incluem o direito à subscrição de sobras) na BM&FBOVESPA, sob o código "TCSA1", por meio de seus respectivos agentes de custódia, devendo observar os procedimentos e prazos da Central Depositária de Ativos e dos respectivos agentes de custódia. 8.4. Impossibilidade de Cessão do Direito de Subscrição de Sobras. Será vedada a cessão do direito de subscrição de sobras de maneira independente ou autônoma do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital. **9. Prazo para a Subscrição de Novas Ações:** 9.1. Prazo para exercício do direito de preferência. O direito de preferência para subscrição das novas ações deverá ser exercido entre o dia 25 de agosto de 2016, inclusive, e o dia 24 de setembro de 2016, inclusive ("Prazo do Exercício do Direito de Preferência"). **10. Procedimentos para Subscrição de Novas Ações:** 10.1. Possibilidade de Condicionar a Decisão no Aumento de Capital. Em razão da possibilidade de homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, os subscritores poderão condicionar sua decisão de investimento às condições finais do Aumento de Capital. 10.1.1. Ao firmar o boletim de subscrição o subscritor poderá condicionar a subscrição das ações: (1) à subscrição da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital; ou (2) à subscrição de uma proporção ou quantidade mínima das ações, definida conforme critério do próprio subscritor, mas que não poderá ser inferior à Subscrição Mínima. 10.1.2. No caso da opção 2 acima, o subscritor, no ato da subscrição, deverá indicar, caso verificada a condição, se receberá: (a) a totalidade das ações por ele subscritas; ou (b) a quantidade de ações equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações objeto do Aumento de Capital. Na falta de manifestação expressa, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações por ele subscritas. 10.1.3. O subscritor que decida fazer uso dos direitos previstos acima deve fazê-lo expressamente, por meio de indicação no campo próprio do boletim de subscrição, informando: (i) se sua subscrição é condicionada à subscrição da totalidade do Aumento de Capital; (ii) se sua subscrição é condicionada à subscrição de uma proporção ou quantidade mínima das ações a serem emitidas no Aumento de Capital, definida conforme critério do próprio investidor (que não poderá ser inferior à Subscrição Mínima, e não poderá ser superior ao valor do Aumento de Capital aprovado pela Companhia), escolhendo uma das seguintes alternativas: (a) desejo receber o total das ações por mim subscritas, independentemente do valor do Aumento do Capital; ou (b) desejo receber a quantidade de ações equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações objeto do Aumento de Capital. 10.1.4. Caso tenha assinalado a opção 2(b), o subscritor deverá indicar no boletim de subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver os valores excedentes (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido pelo montante necessário para que apenas mantenha sua participação proporcional no capital social da Companhia):o banco, a agência, a conta corrente, seu nome ou denominação social, seu CPF ou CNPJ, seu endereço e telefone. 10.1.5. Não será possível a negociação de recibos de subscrição daqueles que tenham exercido a subscrição de forma suscetível a variações posteriores (ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das ações subscritas, conforme descrita na opção 2(a)). Dessa forma, a Companhia não se responsabilizará por qualquer prejuízo decorrente da negociação de recibos de subscrição, uma vez que estão sujeitos a condições futuras e eventuais. 10.2. Ações Registradas na Escrituradora. Os acionistas cujas ações estejam registradas na Escrituradora (ambiente escritural) deverão exercer seu direito de preferência até 23 de setembro de 2016, às 16h, horário de Brasília, em uma das agências especializadas indicadas no final deste aviso aos acionistas, mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Escrituradora, e a entrega da documentação descrita no item 17 abaixo. *10.2.1. Formas de integralização.* Os acionistas cujas ações estiverem registradas na Escrituradora poderão integralizar ações subscritas em moeda corrente nacional e/ou por meio da capitalização, exclusivamente, dos seguintes créditos de titularidade do subscritor contra a Companhia: (a) créditos do saldo a pagar de dividendos declarados na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2016, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 215.932/16-0, em sessão de 20 de maio de 2016, com pagamento até o final do presente exercício social; (b) créditos decorrentes de contratos de mútuo celebrados entre a Companhia e o subscritor; e (c) debêntures emitidas pela Companhia. *10.2.2. Capitalização de debêntures.* Visto que as debêntures de emissão da Companhia são negociadas e estão custodiadas na CETIP S.A., o subscritor que for titular de debêntures e desejar integralizar as ações por meio da capitalização das debêntures deverá, por meio do seu agente de custódia, enviar à Escrituradora uma ordem de transferência das debêntures a serem capitalizadas para a Companhia. *10.2.3. Capitalização de mútuos.* O subscritor que for credor da Companhia decorrente de contrato de mútuo celebrado com a Companhia deverá, no ato da subscrição junto à Escrituradora, indicar o valor dos créditos capitalizados e apresentar cópia de toda a documentação relacionada ao referido crédito. A existência do crédito e o valor a ser capitalizado, conforme último formulário de informações trimestrais da Companhia (formulário ITR), estarão sujeitos à validação e confirmação pela Companhia. *10.2.4. Capitalização de crédito de dividendos.* O subscritor que desejar integralizar as ações por meio da capitalização de créditos de dividendos deverá indicar tal opção no ato da assinatura do boletim de subscrição e autorizar a Escrituradora a debitar o valor de tais créditos em contrapartida às ações a serem emitidas.10.3. Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos. Os acionistas titulares de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos deverão exercer o direito de preferência por meio de seus agentes de custódia, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos pela BM&FBOVESPA. *10.3.1. Formas de integralização.* Os acionistas participantes da Central Depositária de Ativos somente poderão integralizar as ações subscritas por meio de seus agentes de custódia em moeda corrente nacional e/ou créditos do saldo a pagar de dividendos declarados na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2016, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 215.932/16-0, em sessão de 20 de maio de 2016. *10.3.2. Capitalização de debêntures.* O titular de direitos de subscrição que for titular de debêntures de emissão da Companhia e desejar capitalizar tais debêntures somente poderá subscrever e integralizar ações por meio da Escrituradora. Para tanto, deverá, por meio de seu agente de custódia, retirar seus direitos de subscrição da Central Depositária de Ativos e realizar a subscrição e a integralização no ambiente escritural diretamente junto à Escrituradora, conforme procedimentos mencionados no item 10.2.2 acima. *10.3.3. Capitalização de mútuos.* O titular de direitos de subscrição que for credor da Companhia decorrente de contrato de mútuo e desejar capitalizar tais créditos somente poderá subscrever e integralizar ações por meio da Escrituradora. Para tanto, deverá, por meio de seu agente de custódia, retirar seus direitos de subscrição da Central Depositária de Ativos e realizar a subscrição e a integralização no ambiente escritural diretamente junto à Escrituradora, conforme procedimentos mencionados no item 10.2.3 acima. *10.3.4. Capitalização de crédito de dividendos.* O titular de direitos de subscrição que desejar integralizar as ações por meio da capitalização de créditos de dividendos deverá fazê-lo por meio de seu agente de custódia, observados os prazos e procedimentos da Central Depositária de Ativos. **11. Ações não subscritas e Subscrição de Sobras:** 11.1. Sobras de Ações. Se existirem sobras de ações não subscritas (mesmo que já tenha sido atingida a Subscrição Mínima) depois de encerrado o Prazo do Exercício do Direito de Preferência, será concedido prazo de 5 (cinco) dias para os subscritores que, no ato da subscrição, solicitaram reserva de sobras, subscreverem eventuais ações não subscritas. 11.2. Direito de Subscrição de Sobras. Nos termos do artigo 171,§ 7º, "b" da Lei das S.A., o subscritor poderá subscrever sobras na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações - tanto próprios como adquiridos de terceiros - que efetiva e tempestivamente houver exercido. A proporção de sobras que cada subscritor interessado poderá subscrever será calculada pela multiplicação (1) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência pelo (2) resultado da divisão (a) do número total de sobras de ações disponíveis para serem subscritas pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência por todos os subscritores que solicitaram reserva de sobras, com base na seguinte fórmula:

$$TS = As * \left(\frac{S}{TAs} \right)$$

Onde: **TS** significa o número total de sobras que podem ser subscritas pelo subscritor. **As** significa o número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência. **S** significa o número total de sobras de ações disponíveis para serem subscritas. **TAs** significa o número total de ações efetivamente subscritas, durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência, por todos os subscritores que solicitaram reserva de sobras. 11.3. Pedidos Adicionais de Sobras. No ato da subscrição das sobras a que fizer jus, nos termos do item 11.5 abaixo, o subscritor poderá solicitar um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras. Desse modo, a quantidade de ações subscritas durante o período de subscrição de sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de sobras a que cada acionista fará jus, até o limite de sobras disponíveis. 11.3.1. Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais exceda ao montante de sobras disponíveis, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que tiverem pedido a reserva de sobras adicionais, devendo estas serem rateadas proporcionalmente ao número de ações que tais subscritores tenham subscrito no exercício do direito de preferência. A proporção de sobras adicionais que tocar a cada subscritor será calculada pela multiplicação (1) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência pelo (2) resultado da divisão (a) do número total de sobras remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência por todos os subscritores que remanescem interessados nas sobras. 11.3.2. Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais seja igual ou inferior ao montante de sobras disponíveis, os pedidos de sobras adicionais serão integralmente atendidos. 11.4. Procedimentos de subscrição e integralização de sobras. Tendo em vista a possibilidade de pedidos adicionais de sobras e a eventual necessidade de realizar rateio de sobras, os procedimentos e prazos específicos para a alocação e integralização das sobras serão detalhados em novo aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia. 11.5. Leilão de Ações. Em face da possibilidade de homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito e considerando que o compromisso firme de subscrição dos Subscritores assegurará a Subscrição Mínima, não será realizado, findo o período de sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, § 7º, "b", in fine, da Lei das S.A. **12. Procedimento para Subscrição de Sobras e Pedidos de Sobras Adicionais:** 12.1. Ações Registradas na Escrituradora. Aqueles que exercerem os direitos de subscrição por meio da Escrituradora deverão observar as regras estabelecidas por essa instituição para a subscrição de sobras.12.2. Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos. Aqueles que exercerem os direitos de subscrição por meio de seus agentes de custódia deverão observar as regras da BM&FBOVESPA para a subscrição de sobras. 12.2.1. Cada subscritor deverá verificar com seu agente de custódia o procedimento a ser seguido para a subscrição e integralização das sobras. **13. Inexistência de Prazo para Retratação do Investimento:** 13.1. Não Abertura do Prazo para Retratação. Uma vez que será possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, nos termos do item 10.1 acima, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final das rodadas de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito. **14. Homologação Total ou Parcial do Aumento de Capital:** 14.1. Homologação Parcial do Aumento de Capital. Atingida a Subscrição Mínima e ultimada a rodada para subscrição de sobras, será realizada uma reunião do Conselho de Administração para homologar o aumento do capital, ainda que parcialmente subscrito, sem a necessidade de reforma ou alteração do estatuto da Companhia. **15. Créditos dos Recibos de Subscrição e das Ações:**15.1. Recibos de Subscrição na Escrituradora. Os recibos de subscrição de ações subscritas em exercício do direito de preferência na Escrituradora (ambiente escritural) estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição. Os recibos de subscrição das ações subscritas em exercício do pedido de sobras na Escrituradora (ambiente escritural) estarão disponíveis aos subscritores na data a ser fixada em novo aviso aos acionistas. 15.2. Recibos de Subscrição na Central Depositária de Ativos. Os recibos de subscrição de ações subscritas em exercício do direito de preferência na BM&FBOVESPA estarão disponíveis aos subscritores no dia seguinte a data da integralização das respectivas ações, realizadas durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência. Os recibos de subscrição das ações subscritas em exercício do pedido de sobras na BM&FBOVESPA estarão disponíveis aos subscritores na data fixada no aviso aos acionistas que informará sobre a abertura de prazo e procedimentos para subscrição das sobras de ações na Central Depositária de Ativos. 15.3. Crédito das Ações Subscritas. As ações subscritas serão emitidas e creditadas em nome dos subscritoresem até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia. **16. Locais de Atendimento da Escrituradora:** 16.1. Agências Especializadas. Os acionistas cujas ações estejam registradas na Escrituradora (ambiente escritural) poderão exercer os direitos mencionados neste aviso aos acionistas em uma das agências especializadas abaixo: **Agência Especializada Valores Mobiliários Belo Horizonte:** Avenida João Pinheiro, 195 - Subsolo - Centro; **Agência Especializada Valores Mobiliários Rio de Janeiro:** Avenida Almirante Barroso, 52 - 2º andar - Centro; **Agência Especializada Valores Mobiliários São Paulo:** Rua Boa Vista, 176 - 1º Subsolo - Centro; **Agência Especializada Valores Mobiliários Salvador:** Avenida Estados Unidos, 50 - 2º andar - Comércio. **17. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direitos para os Acionistas no Ambiente Escritural:** 17.1. Pessoa Natural. Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e comprovante de endereço. 17.2. Pessoa Jurídica. Cópia simples do contrato social ou do estatuto social e da ata de assembleia ou reunião que elegeu os administradores em exercício, devidamente arquivada na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, e comprovante de endereço. 17.3. Representação. No caso de representação por procurador, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de outorga de poderes de representação com firma reconhecida. **18. Informações Adicionais:** 18.1. Informações adicionais. Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da CVM (www.cvm.gov.br), da BMF&BOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) ou no Departamento de Relações com Investidores Acionistas da Companhia, por meio do endereço eletrônico (e-mail) ri@tecnisa.com.br. São Paulo, 20 de agosto de 2016. **Vasco de Freitas Barcellos Neto -** Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

TCSA3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA IBRA IMOB SMLL INDX IGCT ITAG IGC

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2016.

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 12 de julho de 2016, na filial da Equatorial Energia S.A., na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633 – Gr. 708 – Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, às 10:30 horas. **2. CONVOCAÇÃO**: Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. **3. QUORUM E PRESENÇA**: Presentes os seguintes membros deste conselho: **Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Eduardo Saggioro, Guilherme Mexias Aché, Marcelo Souza Monteiro e Luis Henrique de Moura Gonçalves**. **4. MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto. **5. DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. David Abdalla Pires Leal para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos: (i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações; e (ii) Nos termos do art. 17, "m", do Estatuto Social da Companhia, e do art. 142, IX, da Lei 6.404/76, ratificar a escolha da empresa **KPMG Auditores Independentes** para funcionar como auditores independentes da Companhia. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **7. ASSINATURA DOS PRESENTES**: **Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário:** José Silva Sobral Neto; **Membros do Conselho de Administração: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Eduardo Saggioro, Guilherme Mexias Aché, Marcelo Souza Monteiro** e **Luis Henrique de Moura Gonçalves**. Certifico o registro em 12/08/2016, sob o número 20160579384. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça, Secretária Geral – JUCEMA.

Equatorial Energia S.A.
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8 - Companhia Aberta

equatorial ENERGIA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2016

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 10 de agosto de 2016, na filial da Equatorial Energia S.A., na sede social da Companhia, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, às 10:00 horas. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho. **3. QUORUM E PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros deste conselho: **Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Eduardo Saggioro, Guilherme Mexias Aché, Marcelo Souza Monteiro e Luis Henrique de Moura Gonçalves. 4. MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação e autorização **(i)** na qualidade de acionista da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA ("Emissora"), da realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, em duas séries, realizada por meio de colocação privada, no valor de até R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), bem como a celebração dos documentos relativos à Emissão, nos termos do artigo 17, incisos (l), (u) e (v) do estatuto social da Companhia; **(ii)** de outorga e constituição, pela Companhia, de garantia fidejussória representada por fiança ("Fiança") em favor do titular de Debêntures, nos termos do artigo 17, incisos (p) e (v) do estatuto social da Companhia; e **(iii)** para que a Diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos, bem como firme todos e quaisquer documentos necessários para a **(iii.1)** implementação, formalização e realização da Emissão; e **(iii.2)** prestação e constituição das Garantias (conforme abaixo definido). **6. DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. José Silva Sobral Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos: **(i)** a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores; **(ii)** a realização da Emissão pela Emissora, bem como a celebração, na qualidade de acionista da Emissora de todos os documentos a serem firmados no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando: (a) a *"Escritura Particular da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada da Centrais Elétricas do Pará S.A – CELPA",* celebrado entre a Emissora, a Vinci Fundo de Investimento Renda Fixa Imobiliário - Crédito Privado, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.136.970/0001-11, representado por seu gestor Vinci Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, n° 336, 5° andar, parte, Leblon, CEP 22.431-002, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.077.576/0001-73, na qualidade de debenturista, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Escritura de Emissão"), a qual descreverá todas as características da Emissão; (b) a fim de garantir as Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), a Emissora e o Debenturista deverão celebrar: (b.1) o *"Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia"* a ser celebrado entre a Emissora, o Debenturista, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária"), pelo qual a Emissora alienará, em caráter fiduciário, a propriedade resolúvel e a posse indireta de fração ideal correspondente à 80,53489% do imóvel urbano objeto da matrícula nº 396, do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Belém, Estado do Pará, conforme descrição constante no Contrato de Alienação Fiduciária, com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações que lhe forem acrescidas, presentes e futuras, nos termos da Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, em benefício do Debenturista ("Imóvel" e "Alienação Fiduciária do Imóvel", respectivamente); (b.2) o *"Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças"* a ser celebrado entre a Emissora, o Debenturista, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária do Imóvel, as "Garantias Reais"), por meio da qual a Emissora cederá a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de determinados direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, correspondente a determinado percentual dos recursos creditados, depositados ou mantidos na Conta Arrecadadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) ("Direitos Creditórios"), decorrentes da prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, os quais serão pagos pelos usuários da categoria residencial, comercial e industrial ("Prestação de Serviços Públicos"), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" e, em conjunto com a Fiança e a Alienação Fiduciária do Imóvel, as "Garantias"); e (c) a fim de garantir as Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), a Emissora, o Debenturista e a Companhia, qualidade de interveniente anuente, deverão celebrar na Data de Integralização da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) os seguintes documentos: (c.1) o *"Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia"* ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária"), de modo a formalizar que a garantia representada pela Alienação Fiduciária do Imóvel passará a englobar as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, de forma "pari passu" e sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão; e (c.2) o *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças"* ("Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"), para refletir a cessão, pela Emissora, em caráter fiduciário, de determinados Direitos Creditórios (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) adicionais de modo a formalizar que a garantia representada pela Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios passará a englobar as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, de forma *"pari passu"* e sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, observado que as Garantias Reais deverão ter sempre valor equivalente ao Valor Global das Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão). **(iii)** a outorga e constituição, pela Companhia, da Fiança em garantia do fiel e pontual pagamento da dívida da Emissora representada pelas Debêntures, incluindo o respectivo valor nominal unitário, acrescido dos juros remuneratórios e os encargos moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), nos termos da Escritura de Emissão, obrigando-se, dessa forma, como devedora solidária com a Emissora e principal pagadora do valor devido em razão das Obrigações Garantidas. Além da Fiança, a Emissão contará com garantia representada pela Alienação Fiduciária de Imóvel e pela Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e **(iv)** autorizar a Diretoria da Companhia a (a) praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à (a.1) implementação, formalização e realização da Emissão; (a.2) prestação e constituição das Garantias, incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item (iv); (b) contratar os assessores legais, bem como de quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão, conforme aplicável; e (c) praticar quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações acima, especialmente para a realização da Emissão e a constituição das Garantias, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos promovidos pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **8. ASSINATURA DOS PRESENTES: Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário:** José Silva Sobral Neto; **Membros do Conselho de Administração: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Eduardo Saggioro, Guilherme Mexias Aché, Marcelo Souza Monteiro e Luis Henrique de Moura Gonçalves.**

Equatorial Energia S.A.
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8 - Companhia Aberta

equatorial ENERGIA